

Publicado em 05 de maio de 2010

Lei nº 2712 de 14 de abril de 2010

Institui a Semana da Água e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, em todo Município de Niterói, a Semana da Água.

Art. 2º - A Semana da Água tem por objetivos:

I – Promover a conscientização da comunidade para a importância do gerenciamento adequado dos recursos hídricos do Município;

II – Divulgar a política e o sistema nacional e estadual de gerenciamento de recursos hídricos;

III – estimular a adoção de práticas e medidas de proteção dos recursos hídricos.

Art. 3º - A semana da água será realizada na última semana de setembro, quando se comemora o início da primavera.

Art.4º - Esta Lei entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de abril de 2010.

Jorge Roberto Silveira
Prefeito

Projeto nº 170/2009
Autor: Vereador Felipe dos Santos Peixoto